

**REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná****Rua: Francisco Brener, nº 186 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone 453 1039****OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO****Livro nº 2: Registro Geral****Ficha: 1 Rubrica:****Matrícula nº 4.985****Matinhos, 21 de Março de 2000**

IMÓVEL: VAGA SIMPLES nº75 (setenta e cinco), do "**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DO ATLÂNTICO**", situado de frente para a Rua Paranaguá, nº31, esquina com a Avenida Paraná, nº30, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, com capacidade para estacionamento de 01 (um) automóvel de passeio porte médio localizada no térreo do referido edifício, com a área construída exclusiva de 9,0000 m²; área construída comum de 27,2646 m²; área construída correspondente de 36,2646 m²; e fração ideal do solo de 14,0934 m², ou seja 0,00201319610 decimais, inclusa nas áreas e frações da referida vaga um espaço destinado a armário de nº 75. Edifício esse construído sobre o lote de terreno sob nº1/2/6, oriundo da unificação dos lotes nºs 1 (hum), 2 (dois), e 6 (seis), da quadra nº07 (sete), da planta "**CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ**", situada entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, Município e Comarca de Matinhos-PR, conforme croquis elaborado por engenheiro civil - Henrique Augusto Bora - Crea-8055-D-7ª região, aprovado pela Prefeitura Municipal de Matinhos, em 08 de outubro de 1.986, pelo alvará nº521, com as seguintes medidas e confrontações: - frente para a Avenida Governador Lupion, onde mede 107,50 metros; fundos medindo 146,50 metros em desenvolvimento curvelíneo, divisando com a rua Paranaguá; lateral esquerda, de quem da Avenida Governador Lupion olha o imóvel, onde mede 92,00 metros divisando com os lotes 03 e 05, lateral direita não há em função do desenvolvimento curvelíneo de fundo, perfazendo a área total de 7.000,51m². Indicação Fiscal (apartamento) nº 2A00500700060214.

PROPRIETÁRIOS: IRMÃOS THÁ S/A CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CGC 76.542.539/0001-34, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 881, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.982 da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-Pr.

R.1-4.985, de 21 de Março de 2000.

PROTOCOLO: Nº 4.237 de 18/02/2000. Conforme instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia hipotecária e outras avenças datado de 28/10/1999, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária supra qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **HELIAIR ANTONIO MOREIRA**, odontólogo, CPF 101.490.409-97, RG 1.017.554-PR, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 29.11.1980, com **MARIANGELA COLAUTI MOREIRA**, servidora pública municipal, CPF 481.572.959-04, RG 4.553.664-5-PR, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Jorge Schemmefelg, nº 355, ap. 1902, em Foz do Iguaçu-Pr; pelo preço total de R\$-22.000,00 (vinte e dois mil reais), já recebidos. Condições: as ressalvas no R-2. ITBI nº 384/2000. Distr. nº 396/2000. FUNREJUS devidamente recolhido no valor de R\$-133,50. Custas Serventia: R\$-5,25 (70 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. LASJ

R.2-4.985, de 21 de Março de 2000.

PROTOCOLO Nº 4.237, de 18/02/2000. Título: **HIPOTECA**, conforme instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia hipotecária e outras avenças datado de 28/10/1999. **CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO ITAÚ S/A**, CGC 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, à Rua Boa Vista, nº 176. **DEVEDORES: HELIAIR ANTONIO MOREIRA** e sua mulher, **MARIANGELA COLAUTI MOREIRA**, acima qualificados. Valor do financiamento: R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Taxa mensal de juros: 0,9488 por cento. Prazo de amortização: 60 meses. Data de vencimento da 1ª prestação: 28/11/1999. Sistema de amortização - Tabela Price. Valor total da prestação (amortização + juros + seguros): R\$-1.262,75. Em garantia do pagamento total da dívida e demais obrigações, os devedores deram em favor do credor em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto da presente matrícula. Custas: R\$-5,25 (2160 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. LASJ

R.3-4.985, de 11 de Março de 2004.

PROTOCOLO N.º 23.372 de 11/02/2004. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 16/10/2003, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, extraído dos autos de n.º 0206/2003, de Carta Precatória, em que é requerente **CONDOMÍNIO SOLAR DO ATLÂNTICO**, e requerido **HELIAIR ANTONIO MOREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositária Pública: Silvia Maria de Paula César. Valor da execução: R\$ 3.131,44 em data de 17/01/2001. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 6,26. Custas Serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) aug Oficial. - AO

R.4-4.985, de 16 de Abril de 2009.

PROTOCOLO N.º 63.705 de 18/03/2009. PENHORA: conforme Auto de Penhora e Depósito, lavrado em data de 07/10/2008, em cumprimento a determinação da M.M. Juiza de Direito da Serventia Cível da Comarca de Matinhos-PR, extraída dos autos de Execução Fiscal n.º 2003.70.02.002973-4/PR, em que são exequente **UNIÃO FAZENDA NACIONAL**, e executado **HELIAIR ANTONIO MOREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da cauda: R\$ 49.240,73 (quarenta e nove mil e duzentos e quarenta reais e setenta e três centavos). O FUNREJUS e as custas desta Serventia deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos acima mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 532/2009, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 135,09 (1286 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [assinatura] Oficial. - RR

R.5-4.985, de 05 de Novembro de 2010.

PROTOCOLO: N.º 79.971 de 08/10/2010. PENHORA: conforme auto de Penhora e Depósito, lavrado em data de 27 de setembro de 2010, em cumprimento a determinação do Juízo de Direito desta Comarca de Matinhos-PR, autos de Carta Precatória autuada n.º 0008723-81.2010.8.16.0116, (oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, autos de Carta Precatória n.º 00609/2009), em que é exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, e executado **HELIAIR ANTONIO MOREIRA**; procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: (R\$ 0,00). As custas desta Serventia deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos acima mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 1379/2010, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 20,16 (192 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [assinatura] Oficial. - RT

R.6-4.985, de 13 de março de 2015.

PROTOCOLO N.º 115.863 de 23/09/2014. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 08/08/2014, expedido pela M.M. Juiza de Direito da Comarca de Matinhos-PR. Dra. Danielle Guimarães da Costa, extraído dos autos n.º 0016877-88.2010.8.16.0116 - Execução Fiscal, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **HELIAIR ANTONIO MOREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 674,92 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 42-EF/2015 desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 63,12 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º p9LzO . D4vKE . 4Dgng, Controle: z3KL1 . 8WR6. O referido é verdade e dou fé. (a) [assinatura] Oficial - RT

AV.7-4.985, de 27 de Maio de 2015.

PROTOCOLO N.º 119.754 de 23/04/2015. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: a requerimento firmado em data de 07/11/2014, e consoante cópia autenticada do Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, datada de 30/04/2009, procede-se a esta averbação para fazer constar a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**, do credor, Banco Itaú S.A., para **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, ficando inalterados todos os demais termos. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 10,02 (60 VRC). SELO DIGITAL N.º pTpgO . D40b1 . 4HMng, Controle: zbKL1 . QZLe. O referido é verdade e dou fé. (a) [assinatura] Oficial. - JSC

AV.8-4.985, de 27 de Maio de 2015.

PROTOCOLO N.º 119.754 de 23/04/2015. CANCELAMENTO DE ÔNUS: a requerimento firmado em data de 07/11/2014, e consoante Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, datado de 07/11/2014, expedido pelo credor Itaú Unibanco S.A., procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** instituída no registro n.º 02 (R.2) da presente matrícula. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, item 11, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 10,02 (60 VRC). SELO DIGITAL N.º pTpgO . D40b1 . 4HMng, Controle: zbKL1 . QZLe. O referido é verdade e dou fé. (a) [assinatura] Oficial. - JSC

AV.9-4.985, de 05 de abril de 2016.

PROTOCOLO: N.º 125.138 de 29/02/2016. CANCELAMENTO: conforme Ofício n.º 1307/2015, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em data de 27/07/2015, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro n.º 03 (R-3) da presente matrícula. Funrejus recolhido de 25% no valor de R\$ 2,73. Custas Serventia: R\$ 10,92 (60 VRC). SELO DIGITAL N.º 3wopO . D4A0A . 4i4ng, Controle: zrKL1 . QDCj. O referido é verdade e dou fé. (a) [assinatura] Oficial. - CLAP*



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica:

Matrícula n.º 4.985

Continuação

AV.10-4.985, de 01 de Outubro de 2019.

PROTOCOLO Nº 142.464 de 19/09/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201909.1818.00936307-IA-910, de 18/09/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **Heliar Antonio Moreira**, pela 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 50003138720164047008. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.11-4.985, de 29 de Março de 2022.

PROTOCOLO Nº 157.097 de 25/03/2022. **CANCELAMENTO (CNIB)**: conforme protocolo de cancelamento nºs. 202111.1819.01911270-MA-260/202111.1819.01911269-MA-920, da Central de Indisponibilidade, quanto á indisponibilidade acima averbada sob o nº 10 (AV.10), fica averbado o seu cancelamento. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.aDqPn.jqc35-JPV4O.EbRtb: Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - RT

AV.12-4.985, de 29 de Março de 2022.

PROTOCOLO Nº 157.097 de 25/03/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202104.0815.01564026-IA-080 de 08/04/2021, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **Heliar Antonio Moreira**, pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu-PR, nos autos do processo nº 00063834920018160030. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87 a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. SELO DIGITAL Nº 1379V.u4qPN.Ye7sI-GsbfK.azmd9: O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - RT

R.13-4.985, de 10 de Outubro de 2024.

PROTOCOLO Nº 175.702 de 01/10/2024. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 23/08/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0001268-79.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **HELIAR ANTONIO MOREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.676,20. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 3,35. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRILRJUwP.Cp4KZ-C9NJ2.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAAM

R.14-4.985, de 28 de Julho de 2025.

PROTOCOLO Nº 181.512 de 24/07/2025. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/07/2025, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0002574-49.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **HELIAR ANTONIO MOREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.518,92. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 3,04. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRILsJOMP.jpicU-YMxev.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - ACO



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica:

Matrícula n.º 4.985

Continuação

AV.10-4.985, de 01 de Outubro de 2019.

PROTOCOLO Nº 142.464 de 19/09/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201909.1818.00936307-IA-910, de 18/09/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **Heliar Antonio Moreira**, pela 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, nos autos do processo nº 50003138720164047008. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.11-4.985, de 29 de Março de 2022.

PROTOCOLO Nº 157.097 de 25/03/2022. **CANCELAMENTO (CNIB)**: conforme protocolo de cancelamento nºs. 202111.1819.01911270-MA-260/202111.1819.01911269-MA-920, da Central de Indisponibilidade, quanto á indisponibilidade acima averbada sob o nº 10 (AV.10), fica averbado o seu cancelamento. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87. SELO DIGITAL Nº 1379J.aDqPn.jqc35-JPV4O.EbRtb: Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Emolumentos e FUNREJUS a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - RT

AV.12-4.985, de 29 de Março de 2022.

PROTOCOLO Nº 157.097 de 25/03/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 202104.0815.01564026-IA-080 de 08/04/2021, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **Heliar Antonio Moreira**, pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu-PR, nos autos do processo nº 00063834920018160030. Custas: R\$ 77,49 (315 VRC). Funrejus: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,87 a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. SELO DIGITAL Nº 1379V.u4qPN.Ye7sI-GsbfK.azmd9: O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - RT

R.13-4.985, de 10 de Outubro de 2024.

PROTOCOLO Nº 175.702 de 01/10/2024. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 23/08/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0001268-79.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **HELIAR ANTONIO MOREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.676,20. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 3,35. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRILRJUwP.Cp4KZ-C9NJ2.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MGAAM

R.14-4.985, de 28 de Julho de 2025.

PROTOCOLO Nº 181.512 de 24/07/2025. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/07/2025, expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0002574-49.2022.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **HELIAR ANTONIO MOREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.518,92. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 3,04. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. SELO Nº SFRILsJOMP.jpicU-YMxev.1379q. Custas Serventia: R\$ 104,70 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - ACO